



Câmara Municipal de Montes Claros

PORTARIA Nº 196 /2022

Nomeia candidatos de Concurso Público para cargo efetivo do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 38 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado definitivo do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal, nos termos do Edital nº 01/2019,

CONSIDERANDO a convocação do senhor Átomo Torres Rebouças, para posse no cargo efetivo Analista do Legislativo – Consultor Administrativo e da senhora Camilla Avelar Silva para posse no cargo efetivo de Agente do Legislativo,

CONSIDERANDO o termo de desistência apresentado pela senhora Camilla Avelar Silva,

CONSIDERANDO que foram cumpridos os prazos e o senhor Átomo Torres Rebouças não respondeu à convocação e não se apresentou para a posse,

CONSIDERANDO a necessidade e possibilidade da Câmara quanto à admissão e a legislação vigente,

CONSIDERANDO que há uma lista de espera dos aprovados no Concurso Público realizado pela Câmara Municipal de Montes Claros termos do Edital nº 01/2019,

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 38 da Lei Orgânica Municipal e, considerando a homologação do resultado definitivo do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal, nos termos do Edital nº 01/2019, e a necessidade e possibilidade da Câmara quanto à admissão e a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, para cargos efetivos da Câmara Municipal de Montes Claros, os candidatos a seguir:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
Analista do Legislativo – Consultor Administrativo	3	Artur Caldeira Veloso Filho
Agente do Legislativo	6	Antônio Mário Lacerda Neves



Câmara Municipal de Montes Claros

Art. 2º – Os candidatos ora nomeados deverão, na forma da legislação vigente e do Edital nº 01/2019, serem regularmente convocados e empossados.

§1º – A convocação será realizada por carta enviada por via postal com aviso de recebimento (AR), por correio eletrônico para o endereço de e-mail indicado pelos mesmos quando da inscrição, ou outro que tenha sido posteriormente informado pelos mesmos.

§2º – Além da convocação na forma do §1º deste artigo, deverá ser divulgada no sítio eletrônico da Câmara (www.montesclaros.mg.leg.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros (www.montesclaros.mg.gov.br), o nome dos convocados, para os fins e efeitos legais.

Art. 3º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 23 de dezembro de 2022.

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Presidente da Câmara